

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****LICITAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 039/  
2018.**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n° 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CPF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n° 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

**LOCADOR: Ricardo Juliano Marques de Brito**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Primavera, n° 778, Primavera II, Município de Primavera do Leste/MT, portador da cédula de identidade RG n° 12451312 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n° 867.978.831-72, doravante denominada de **LOCADORA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 039/2018 de 31/12/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de locação do Contrato original de n° 039/2018, à CLÁUSULA QUINTA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de locação do imóvel com o término em 31 de dezembro de 2021**

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vindo concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.**

**Santo Antônio do Leste - MT, 14 de dezembro de 2020.**

**PELA CONTRATANTE:**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**PELO CONTRATADO:**

**RICARDO JULIANO MARQUES DE BRITO**

**CPF: 867.978.831-72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE  
DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA N° 65/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO DE WEMES  
PEREIRA LEITE**

PORTARIA N° 65, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor WEMES PEREIRA LEITE, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Brasileiro, Casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 37.261.832-7 - SSP-SP, e inscrito no CPF n° 694.117.941-49, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal n° 114, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -  
LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO  
PORTARIA N.º 131, 20 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela aquisição de Gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10, álcool/etanol, óleos lubrificantes, óleo de transmissão, óleo hidráulicos, graxas, fluídos para freios e detergentes desengraxantes, para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 1º** Nomear o Servidor Público do Município de São Félix do Araguaia – MT, sr. JASON MARTINS SANTOS, brasileiro, portador do RG 967.239, CPF n.º 495.911.001-59, matrícula/contrato: 860-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 055/2020, contratada, empresa BOM JESUS COM. PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.646.889/0001-77.

Parágrafo único. O Contrato tem como objetivo a aquisição de Gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10, álcool/etanol, óleos lubrificantes, óleo de transmissão, óleo hidráulicos, graxas, fluídos para freios e detergentes desengraxantes, para manutenção da frota de veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

**Art. 2º** Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

**I** - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II** - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas